



ASSOBRRAFIR

Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva

PARECER ASSOBRRAFIR Nº 13/2021

EMENTA: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO. ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA. VENTILAÇÃO MECÂNICA. SISTEMA DE FILTRO DE UMIDIFICAÇÃO. HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA; ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA.

Trata-se de consulta enviada à ASSOBRRAFIR, acerca da atribuição do fisioterapeuta na higienização de equipamentos como BIPAP; dos parâmetros assistenciais no atendimento de pacientes com COVID-19 e das atribuições do fisioterapeuta na parada cardiorrespiratória.

É o relatório.

Passamos a opinar.

Inicialmente cumpre destacar o papel da associação no sentido de opinar acerca de temas relacionados à Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia em Terapia Intensiva e Fisioterapia Cardiovascular, objetivando a qualidade da assistência fisioterapêutica prestada à população, com o rigor científico merecido.

Neste giro, esta associação já se posicionou acerca da atribuição do fisioterapeuta na higienização de equipamentos como o BIPAP, cujo parecer foi aprovado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), por meio do Acórdão nº 478/2016, disponível em <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=5093>

No que concerne aos parâmetros assistenciais no atendimento de pacientes com COVID-19, os fisioterapeutas devem observar o disposto pelo COFFITO, através da Resolução nº 387/2011 e pela Resolução nº 444/2014, disponíveis em <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3208> e <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3208>.

Não obstante, considerando a complexidade da assistência aos pacientes portadores de COVID-19, a ASSOBRRAFIR emitiu o Parecer nº 03/2020, que encontra-se disponível em <https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/08/POSICIONAMENTO-ACERCA-DO-CONTINGENCIAMENTO-DA-EQUIPE-DE-FISIOTERAPIA-NAS-UNIDADES-DE-TERAPIA-INTENSIVA-DURANTE-A-PANDEMIA-POR-COVID-19.pdf>.

Quanto às atribuições do fisioterapeuta na parada cardiorrespiratória, esta associação emitiu seu posicionamento por meio de Recomendações publicadas em https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/03/ASSOBRRAFIR_COVID-19_RCP_V2-1.pdf e frente à Nota Técnica emitida pelo CREFITO-2, que encontra-se disponível em https://assobrafir.com.br/wp-content/uploads/2020/03/ASSOBRRAFIR_COVID-19_Posicionamento_CREFITO-2.pdf

Em face do exposto, os documentos referenciados acima refletem o posicionamento da ASSOBRRAFIR perante o objeto da consulta formulada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

Elaboração:

Departamento de Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto da ASSOBRRAFIR



ASSOBRAFIR

Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva

Membros:

Dr. Flávio Maciel Dias de Andrade
Dr. Daniel Lago Borges
Dr. Luiz Alberto Forgiarini Júnior
Dra. Natália Coronel de Lima Lages
Dr. Ricardo Kenji Nawa

Com anuência da Diretoria Executiva Geral

Dr. Daniel da Cunha Ribeiro
Presidente da ASSOBRAFIR
Gestão 2021-2024

Dra. Fernanda de Córdoba Lanza
Diretora Científica Geral
Gestão 2021-2024